



Comunicados	sua conta	Procedimentos	Relatórios	Sanções	Catálogo
Sair					12:46:55


 Número da OC 892000801002022OC00073 - Itens negociados pelo valor total Ente federativo Comitê Paralímpico Brasileiro
 Situação ANÁLISE DE RECURSOS UC ENTIDADES CONVENIADAS COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

[Fase Preparatória](#) [Edital e Anexos](#) [Pregão](#) [Gestão de Prazos](#) [Ata](#) [Recursos](#) [Atos Decisórios](#)

29569270861 Rogerio Lovantino da Costa

Imprimir



COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO
ENTIDADES CONVENIADAS COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

RECURSO

Pregão Eletrônico nº: 080/CPB/2022
 Processo nº: 0460/2022
 Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de TI para desenvolvimento de software
 Licitante Autor: 09.116.592/0001-86 - BeTIS Comércio e Prestação de Serviços em Informática EIRELI

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Mensagem: Manifestamos nossa intenção em recorrer do presente ato administrativo por entendermos, com a devida vênia, que a empresa MFC - CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA não atende ao termo de referência do edital. Assim sendo, pugnamos pelo deferimento desta pretensão recursal a fim de que possamos demonstrar nossos argumentos.
 Data: 13/10/2022 13:36:29

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO

Pregoeiro: Rogerio Lovantino da Costa

Mensagem:

Data: 13/10/2022 13:47:40

Decisão: Aceitar

CONTRARRAZÕES

Nome: ALMEIDA MACHADO SERVIÇOS EM GESTÃO DE NEGÓCIOS LTD

Mensagem: Participamos do processo licitatório do edital 080/2022, porém devido à quantidade de documentações para download e pouco tempo disponibilizado pela CPL, não conseguimos manifestar intenção de recurso em tempo Hábil. Diante disso, o edital é claro em seu item 4.1.5.1.1.1, onde traz que os atestados apresentados ou alocação dos profissionais na execução do serviço objeto do edital deve ser datado dos últimos 36 meses anteriores ao processo licitatório. Ocorre que o único atestado que de fato homologa a empresa arrematante está datado de 2018.

Data: 20/10/2022 09:39:32

PARECER PREGOEIRO

Pregoeiro: Rogerio Lovantino da Costa

Mensagem: Encerrada a sessão pública em 13 de outubro de 2022, a empresa BELTIS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI, manifestou interesse em interpor recurso conforme previsão editalícia. Ocorre que, na data de 14 de outubro de 2022, a referida licitante declinou do seu direito, conforme e-mail enviado para o Departamento de aquisições e contratos.

Diante da manifestação da empresa ALMEIDA MACHADO SERVIÇOS EM GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, não reconhecemos o recurso administrativo considerado como intempestivo de acordo com os subitens 6.1, 6.2. 6.2.1, 6.3. 6.4 e 6.5 do Edital.

Ainda assim, vale esclarecer que foram apresentados pela empresa MFC - CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 05 atestados de capacidade técnica o atestado, dentre eles o atestado emitido pelo Ministério da Defesa Comando da Aeronáutica Hospital de Força Aérea de São Paulo, no qual o serviço foi prestado a contento atendendo aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Data: 26/10/2022 11:21:11

Decisão: Não acolhido

PARECER DO PREGOEIRO

Parecer:

Decisão:

[Gravar parecer](#)



[Ouvidoria](#)

[Transparência](#)

[SIC](#)